



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

# **BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**N.º 17/2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE JULHO/2017**

**(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá/MT, 14 de Julho de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**Reitor**

Willian Silva de Paula

**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

**Pró-Reitor de Ensino**

Carlos André de Oliveira Câmara

**Pró-Reitor de Extensão**

Marcus Vinicius Taques de Arruda

**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

Wander Miguel de Barros

**Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional**

José Bispo Barbosa

**Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas**

Fernanda Christina Garcia da Costa

**Diretora Sistêmica de Relações Internacionais**

Sônia Regina Guimarães Fonseca

**Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação**

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 1.679 .....	04
Portaria 1.680 .....	04
Portaria 1.681 .....	05
Portaria 1.682 .....	07
Portaria 1.683 .....	07
Portaria 1.684 .....	08
Portaria 1.685 .....	09
Portaria 1.686 .....	10
Portaria 1.687 .....	11
Portaria 1.688 .....	12
Portaria 1.689 .....	13
Portaria 1.690 .....	14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1.679, DE 12 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U. de 12.04.2017, e com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria IFMT nº 1.105, de 17 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 12, de 24.05.2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.06506.2017-41, ante as razões apresentadas no MEMORANDO CPAD Nº 02/2017, de 05 de julho de 2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.105/2017;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 1.680, DE 12 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e com fundamento no artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria IFMT nº 1.113, de 17 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 12, de 24.05.2017, referente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

ao Processo IFMT nº 23190.015622.2017-02, ante as razões apresentadas na Solicitação de Recondição, datada de 10 de julho de 2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.113/2017;

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 1.681, DE 12 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e com fundamento nos artigos 145 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a Portaria IFMT nº 1.363, de 08 de junho de 2017.

II – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo nº 23188.012751.2017-80, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**ISABEL CHRISTINA ROHRIG** – Matrícula SIAPE nº 1921105

**CHALANI KINTHIA DE FREITAS** – Matrícula SIAPE nº 1807715

**JULIANA BORGES ALEXANDRE** - Matrícula SIAPE nº 1958832

III – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Interno do IFMT;

VI – Cientifique-se e Cumpra-se

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 1.682, DE 12 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento nos artigos 133, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

**RESOLVE:**

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT n 1.393, de 08 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 12, de 24.05.2017, referente ao Processo IFMT nº 23748.014116.2017-44, ante as razões apresentadas no Expediente nº 09/2017/SIND/IFMT-PDL, de 07 de julho de 2017;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.393/2017;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se;

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 1.683, DE 12 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23188.007858.2017-14 em face do servidor matrícula SIAPE nº. 6272493:

**LEANDRO MARTINS MOREIRA DOS SANTOS** - Matrícula SIAPE nº  
1541561

**EDMILSON DA SILVA QUITÉRIO** - Matrícula SIAPE nº 1738323

**MURILO DE MOURA GANÇALVES** – Matrícula SIAPE nº 2085030

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 1.375/2017;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 1.684, DE 12 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e com fundamento no artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria IFMT nº 1.580, de 01 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 13, de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

06.06.2016, referente ao Processo IFMT nº 23188.009970.2016-09, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados durante e posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.580/2016;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 1.685, DE 12 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e com fundamento no artigo 148, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23188.002567.2017-21:

**LILIANE SILVA PEÑA** - Matrícula SIAPE nº 1837074

**CRISTIANE SANTANA HONÓRIO** - Matrícula SIAPE nº 2086496

**ISABEL CRISTINA SILVA** - Matrícula SIAPE nº 1837065

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, revogando-se a Portaria nº 1.382, de 08 de junho de 2017;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se,

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 1.686, DE 12 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e considerando o Memorando nº 001/CPAD/2017, de 10 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 3.500, de 14 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 30, de 16.12.2016, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.018842.2016-48, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos; observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados durante e posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 3.500/2016;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 1.687, DE 12 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e com fundamento no artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria IFMT nº 1.472, de 21 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 14, de 22.06.2017, referente ao Processo IFMT nº 23196.015117.2017-08, ante as razões apresentadas no MEMORANDO Nº 69/2017 – CORREIÇÃO/GAB/RTR/IFMT, de 11 de julho de 2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados durante e posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.472/2017;

III - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 1.688, DE 12 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e considerando o MEMORANDO Nº 002/2017/CPAD/IFMT, de 11 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

I – Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 2.696, de 20 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 24, de 26.09.2016, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.023354.2015-71, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos; observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados durante e posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 2.696/2016;

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 1.689, DE 12 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos constantes do processo nº. 23444.016248.2017-25 em face do servidor matrícula SIAPE nº. 1874086:

**ALDAIR GONÇALVES DA COSTA CALEGARI** - Matrícula SIAPE nº 0044663

**DOUGLAS NEVES DA SILVA** - Matrícula SIAPE nº 1498423

**CRISTHIELI CAROLINE GONZAGA VIEGAS** – Matrícula SIAPE nº 2948341

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

prorrogado mediante justificativa, e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 1.373/2017;

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 1.690, DE 12 DE JULHO DE 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, considerando o DESPACHO nº 067/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT bem como a súmula 473 do STF,

**RESOLVE:**

.

I – Retificar a Portaria nº. 1.605, de 06.07.2017, publicada no Boletim Interno desde IFMT nº. 16 do dia 07.07.2017:

**Onde se lê:** “(...) HENRIQUE ÂNGELO CARDOZO REIS – Matrícula SIAPE nº. 1762749 (...)”

**Leia-se:** “(...) VAGNER ANICETO TEIXEIRA – Matrícula SIAPE nº 1104235

II – Cientifique-se e Cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT